



Edital Concurso de Bolsas 2026

Ensino Médio - matutino

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente concurso será realizado pelo Colégio Cebama e tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo para os alunos do Ensino Médio (1ª a 3ª séries matutino) para o ano letivo de 2026.

1.2. Entende-se por “bolsas de estudo” o desconto integral ou parcial sobre o preço da anuidade ou mensalidades escolares para os serviços do Ensino Médio, exclusivamente para o ano letivo de 2026, destinado aos alunos das redes pública ou particular de ensino.

2. DA QUANTIDADE DE BOLSAS DE ESTUDO A SEREM OFERTADAS

2.1. Serão ofertadas **bolsas de estudo totais ou parciais**, de acordo com a ordem de classificação para cada série, observada a nota mínima exigida, quantidades e critérios relacionados abaixo:

2.2. Distribuição das Vagas:

- 50% das vagas oferecidas são destinadas a alunos de outras instituições de ensino, públicas ou privadas.
- 50% das vagas oferecidas são destinadas aos alunos do Colégio Cebama.

% de desconto	TURMAS		
	1ª Série Ensino Médio	2ª Série Ensino Médio	3ª Série Ensino Médio
100%	2	2	2
75%	2	2	2
50%	2	2	2

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Da ordem de classificação definitiva, serão premiados com bolsas de estudo de **100% (cem por cento)** apenas aqueles alunos que, concomitantemente, atenderem dois requisitos cumulativos:

- a) Vindos de outras instituições de ensino, públicas ou privadas, que ocupar o primeiro lugar entre os alunos concorrentes à 1ª, 2ª ou 3ª Série do Ensino Médio.
- b) Alunos Cebama, que ocupar o primeiro lugar entre os alunos concorrentes à 1ª, 2ª ou 3ª Série do Ensino Médio.
- c) Pontuações iguais ou superiores a **80% (oitenta por cento)** dos pontos possíveis, se o candidato não preencher o requisito de pontuação mínima não será premiado com bolsa.

3.2. Da ordem de classificação definitiva, serão premiados com bolsas de estudo parciais de **75% (setenta e cinco por cento)** aqueles alunos que, concomitantemente, atenderem dois requisitos cumulativos:

- a) Vindos de outras instituições de ensino, públicas ou privadas, que ocupar o segundo lugar entre os alunos concorrentes à 1ª, 2ª ou 3ª Série do Ensino Médio.
- b) Alunos Cebama, que ocupar o segundo lugar entre os alunos concorrentes à 1ª, 2ª ou 3ª Série do Ensino Médio.
- c) Pontuações iguais ou superiores a **70% (setenta por cento)** dos pontos possíveis. Se o candidato não preencher o requisito de pontuação mínima não será premiado com bolsa.

3.3. Da ordem de classificação definitiva, serão premiados com bolsas de estudo parciais de **50% (cinquenta por cento)** aqueles alunos que, concomitantemente, atenderem dois requisitos cumulativos:

- a) Vindos de outras instituições de ensino, públicas ou privadas, que ocupar o terceiro lugar entre os alunos concorrentes à 1ª, 2ª ou 3ª Série do Ensino Médio.
- b) Alunos Cebama, que ocupar o terceiro lugar entre os alunos concorrentes à 1ª, 2ª ou 3ª Série do Ensino Médio.
- c) Pontuações iguais ou superiores a **60% (sessenta por cento)** dos pontos possíveis. Se o candidato não preencher o requisito de pontuação mínima não será premiado com bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O interessado em concorrer deverá **fazer sua inscrição na secretaria do Colégio Cebama – Unidade I – Rua Maranhão, 130 – Centro**, no período e horários relacionados abaixo:

Período: **07/10/2025 a 05/11/2025.**

Horário: das 8h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.

Documentos para inscrição: cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento e boletim de desempenho escolar do último bimestre ou semestre letivo (exigência para alunos de outros estabelecimentos de ensino).

4.2. A inscrição e a participação no Processo Seletivo não dependem do pagamento de qualquer valor.

4.3. A inscrição representará adesão a todas as regras presentes neste Edital e demais decisões do Colégio Cebama para o Processo Seletivo.

5. DAS PROVAS – CONTEÚDOS E FORMA

- 5.1. Conteúdo do 9º Ano para a prova da 1ª Série do Ensino Médio 2026
- 5.2. Conteúdo da 1ª Série do Ensino Médio para a prova da 2ª Série do Ensino Médio 2026
- 5.3. Conteúdo da 2ª Série do Ensino Médio para a prova da 3ª Série do Ensino Médio 2026
- 5.4. Haverá um tipo de prova para cada ano do Ensino Médio, respectivamente, para a 1ª, 2ª e 3ª Séries. Cada prova terá 80 (oitenta) questões que compreenderão as seguintes áreas: Códigos e Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
- 5.5. Cada questão terá valor de 1,0 (um) ponto.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. Os candidatos deverão comparecer ao Cebama, no dia e horário relacionados abaixo:
Data: **08/11/2025** (Sábado).
Horário da Prova: das 8h às 12h.
Os portões serão fechados às 7h45min, nenhum candidato poderá entrar após o fechamento dos portões.
- 6.2. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário de início da prova, portando caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis, borracha, comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.
- 6.3. Não será permitido o uso de calculadoras, relógios digitais e aparelhos eletrônicos.
- 6.4. O tempo de permanência do candidato no local de prova será de, no mínimo, 2 horas a partir do início da prova e de, no máximo, 4 horas.

7. DO RESULTADO DAS PROVAS

- 7.1. As provas e os cartões respostas serão recolhidos.
- 7.2. Não haverá revisão de prova ou recursos de qualquer espécie.
- 7.3. O candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da prova ou perturbar a ordem dos trabalhos será automaticamente desclassificado deste concurso

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. As pontuações definitivas dos candidatos serão divulgadas em ordem decrescente do total de pontos obtidos, no Instagram, no site e nos Murais do colégio, no dia **18/11/2025**, a partir das 14h.
- 8.2. Na hipótese de igualdade de pontuação, serão considerados, respectivamente, como critérios de desempate os resultados relacionados abaixo:
 - 1º - Maior nota em Língua Portuguesa**
 - 2º - Maior nota em Matemática.**
- 8.2.1. Na persistência do empate, o desempate será feito:
 - a) a partir da média aritmética obtida das notas de cada componente curricular extraídas do boletim escolar do respectivo ano letivo;
 - b) mediante entrevista conduzida pela Equipe Diretiva do Cebama, em data a ser divulgada posteriormente.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato classificado deverá efetivar sua matrícula para o ano letivo de 2026, no período e horários estabelecidos, portando os documentos relacionados abaixo:

Período: **19/11/2025 a 03/12/2025.**

- Horário: das 8h às 17h – de segunda-feira a sexta-feira.
- Local: Secretaria do Colégio Cebama.
- Documentos necessários para matrícula (alunos de outras instituições de ensino):
 - Carteira de Identidade – original e cópia.
 - Declaração de Escolaridade (original), com nada consta. - Validade: 30 dias.
 - Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original) – para os alunos do Ensino Médio.
 - Comprovante de Residência.
 - RG e CPF do responsável --- original e cópia.
 - Preenchimento da Ficha de Matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2026 e do Termo Aditivo do Contrato que concede o benefício.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Os Alunos do Colégio Cebama que obtiverem bolsa por meio do processo seletivo só poderão fazer a matrícula se o responsável financeiro do aluno estiver adimplente com o Cebama, não possuindo débitos de nenhuma natureza, ficando assim o aluno que possuir débitos, do ano em curso e de anos anteriores, impossibilitado de utilizar a bolsa.

10.2. Fica automaticamente desclassificado o beneficiário que não cumprir o prazo estabelecido ou não apresentar os documentos exigidos para a matrícula.

10.1.1. O Cebama poderá optar entre ceder o benefício ao aprovado em posição imediatamente inferior ou, simplesmente, extinguir o respectivo benefício.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O desconto decorrente do presente concurso não é cumulativo com qualquer outro. No caso de o interessado ser beneficiário de mais de um tipo de desconto, deverá optar por aquele que preferir.

11.2. Os percentuais de descontos concedidos são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as mensalidades de janeiro a dezembro de 2026.

11.3. O beneficiário perderá o desconto concedido pelo Cebama, caso haja atraso na mensalidade.

11.4. Se o premiado tiver um desempenho acadêmico no Colégio Cebama igual ou superior 80% (oitenta por cento), resultante da média aritmética das notas finais em cada componente curricular, relativo ao ano letivo de 2026, sendo levados em consideração ainda os aspectos formativos e disciplinares, sua bolsa de estudos será estendida nas mesmas condições para ano letivo de 2027. Essa regra será observada até a conclusão do Ensino Médio.

11.5. O Colégio Cebama reserva-se o direito de cancelar ou alterar o presente certame, enquanto não for divulgada a ordem de classificação definitiva. A partir desta última, no entanto, estão garantidos os benefícios aos classificados nos termos desse Edital.

11.6. Os casos omissos no presente Edital e as eventuais dúvidas que surgirem durante o Processo Seletivo serão tratados e sanados pela Direção do Colégio Cebama.

11.7. O benefício concedido refere-se unicamente às mensalidades de janeiro a dezembro de 2026 do ano ou da série a ser cursada pelo candidato. Quaisquer outras despesas ficarão integralmente a cargo do seu responsável, como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas de 2ª chamada, cursos extras, provas de recuperação, alimentação e outras necessárias à frequência ao Cebama ou ao desenvolvimento do ano ou da série.

Imperatriz, 7 de outubro de 2025.